

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD525300-525.526-619-D01/001 e memorial descritivo constantes do processo ARTESP-16.1772013-SLT, necessários a execução de obras de melhoria de dispositivo no Km 525+600m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Municípios e Comarcas de Birigui e Araçatuba, com área total de 21.454,57m² (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD525300-525.526-619-D01/001, situa-se no km 525+600m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Birigui, que consta pertencer a José Carlos Ramos Rodrigues, Juçara de Castro Ramos Rodrigues, Silvio Ramos Rodrigues, Rosa Maria Orlandi Rodrigues, Adelino Ramos Rodrigues, Elza Pereira Rodrigues e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.648.112,714, E=561.697,690, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 310°59'46,12", e distância de 67,494m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 301°3'12,28", e distância de 22,011m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 284°34'32,01", e distância de 21,644m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 268°30'30,78", e distância de 16,237m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 252°46'29,52", e distância de 16,739m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 278°46'55,45", e distância de 17,870m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 302°27'31,62", e distância de 15,907m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 320°47'23,63", e distância de 14,979m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 343°16'17,97", e distância de 15,999m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 7°7'38,95", e distância de 15,367m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 20°23'7,80", e distância de 22,776m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 0°6'42,84", e distância de 22,948m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 342°11'30,38", e distância de 22,692m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 322°42'26,18", e distância de 25,081m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 315°32'15,52", e distância de 106,378m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 312°6'57,67", e distância de 67,303m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 314°31'3,92", e distância de 85,519m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 43°51'7,44", e distância de 6,043m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 133°51'7,44", e distância de 343,436m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 223°22'30,32", e distância de 23,150m; segmento 21-1 - em linha reta com azimute 134°3'10,39", e distância de 180,654m, perfazendo uma área total de 8.290,44m² (oito mil, duzentos e noventa metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD525300-525.526-619-D01/001, situa-se no km 525+600m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Birigui, que consta pertencer a José Roberto Colli, Maria Aparecida Mestriner Colli e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.647.973,174, E=561.978,357, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 313°51'7,44", e distância de 241,757m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 43°51'7,44", e distância de 8,411m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 134°15'4,32", e distância de 160,208m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 177°53'7,03", e distância de 7,752m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 134°15'4,32", e distância de 57,027m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 139°49'28,72", e distância de 19,054m, perfazendo uma área total de 1.469,49m² (um mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD525300-525.526-619-D01/001, situa-se no km 525+600m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Birigui, que consta pertencer a Arabi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.648.146,829, E=561.797,526, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 313°51'7,44", e distância de 164,816m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 358°44'40,95", e distância de 33,350m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 313°51'7,44", e distância de 112,745m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 100°32'42,96", e distância de 20,653m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 133°51'7,44", e distância de 94,828m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute curva r=15m, e distância de 8,280m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 165°30'20,96", e distância de 29,649m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute curva r=15m, e distância de 8,280m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 133°51'7,44", e distância de 65,944m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 164°17'41,90", e distância de 2,958m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 137°3'6,87", e distância de 79,833m; segmento 12-1 - em linha reta com azimute 223°51'7,44", e distância de 9,061m; perfazendo uma área total de 3.834,56m² (três mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD525300-525.526-619-D01/001, situa-se no km 525+600m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Birigui, que consta pertencer a Imobiliária Terra Firme S/C Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.648.214,575, E=561.748,682, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 313°51'7,44", e distância de 65,944m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute curva r=15m, e distância de 8,280m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 345°30'20,96", e distância de 29,649m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute curva r=15m, e distância de 8,280m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 313°51'7,44", e distância de 94,828m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 100°32'42,96", e distância de 22,586m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 74°49'53,32", e distância de 18,539m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 80°55'25,15", e distância de 20,110m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 101°29'15,44", e distância de 18,531m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 123°4'9,40", e distância de 19,043m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 145°8'34,49", e distância de 22,711m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 171°12'25,84", e distância de 22,417m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 194°9'57,27", e distância de 40,596m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 173°14'7,16", e distância de 20,091m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 154°16'13,90", e distância de 18,780m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 138°9'8,84", e distância de 28,618m; segmento 17-1 - em linha reta com azimute 164°17'41,90", e distância de 5,801m, perfazendo uma área total de 6.018,44m² (seis mil e dezoito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD525300-525.526-619-D01/001, situa-se no km 525+600m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Birigui, que consta pertencer a Arabi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.648.497,146,

E=561.432,904, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 313°51'7,44", e distância de 53,975m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 356°13'7,14", e distância de 13,838m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 132°56'34,61", e distância de 6,768m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 139°26'39,57", e distância de 30,949m; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 147°23'58,56", e distância de 27,392m, perfazendo uma área total de 345,33m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

VI - área 6 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD525300-525.526-619-D01/001, situa-se no km 525+600m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Araçatuba, que consta pertencer a Arabi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.648.534,50, E=561.393,981, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 313°51'7,44", e distância de 203,070m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 43°49'59,42", e distância de 5,000m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 132°5'5,55", e distância de 79,949m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 132°56'34,61", e distância de 112,951m; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 176°13'7,14", e distância de 13,838m, perfazendo uma área total de 1.496,31m² (um mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 2014.

**DECRETO Nº 60.552, DE 18 DE JUNHO DE 2014**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., imóveis necessários à duplicação do km 108+660m ao km 124+880m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2.008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nº DE-SP0000308-108.125-021-D03/001, nº DE-SP0000308-108.125-021-D03/002 e nº DE-SP0000308-108.125-021-D03/003, e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-15.470/13-SLT, necessários a execução de obras de duplicação do km 108+660m ao km 124+880m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor, com área total de 2.804,72m² (dois mil, oitocentos e quatro metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área-1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-108.125-021-D03/001, situa-se no Km 110+200m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Nilson Rocha, Antonio Maria de Campos Bicudo Rocha e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7440472,8591, E=257734,1858, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 322°49'09" e distância de 124,82m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 091°34'12" e distância de 4,56m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 142°29'02" e distância de 59,03m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 138°04'25" e distância de 9,77m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 143°28'38" e distância de 28,23m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 147°46'57" e distância de 15,80m; segmento 7-1, em linha reta com azimute 160°57'14" e distância de 9,71m, perfazendo uma área de 468,57m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados);

II - área-2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-108.125-021-D03/001, situa-se no Km 110+300m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor, que consta pertencer à Eucatex S.A. Indústria e Comércio e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7440572,3079, E=257658,7527, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 319°46'33" e distância de 13,82m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 322°05'39" e distância de 20,06m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 326°13'38" e distância de 15,45m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 337°13'29" e distância de 10,88m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 141°58'34" e distância de 62,68m; segmento 6-1, em linha reta com azimute 271°34'12" e distância de 4,56m, perfazendo uma área de 207,58m² (duzentos e sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

III - área-3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-108.125-021-D03/002, situa-se no Km 111+340m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Natale Dalla Vecchia, Ruth Maria Volpat Dalla Vecchia, Giacomo Dalla Vecchia, Haidiédias Dalla Vecchia e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.441.733,8827, E=256.765,8885, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 322°38'45" e distância de 47,86m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 067°02'57" e distância de 10,27m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 154°10'12" e distância de 1,39m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 165°36'23" e distância de 5,13m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 147°23'58" e distância de 9,47m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 152°23'20" e distância de 5,17m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 149°46'26" e distância de 15,76m; segmento 8-1, em linha reta com azimute 166°45'50" e distância de 9,92m,

perfazendo uma área de 265,62m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

IV - área-4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-108.125-021-D03/002, situa-se no Km 111+350m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Rui Thoni, Adriano Almeida Thoni, Luciano de Almeida Thoni e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.441.771,9285, E=256.736,8484, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 322°38'45" e distância de 94,05m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 098°28'35" e distância de 4,96m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 115°37'18" e distância de 12,55m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 129°37'44" e distância de 5,92m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 134°37'38" e distância de 10,49m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 135°57'23" e distância de 10,11m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 137°05'45" e distância de 5,16m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 139°05'16" e distância de 9,72m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 130°39'57" e distância de 9,82m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 139°51'43" e distância de 6,52m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 160°01'45" e distância de 16,5m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 153°32'33" e distância de 10,53m; segmento 13-01, em linha reta com azimute 247°02'57" e distância de 10,27m, perfazendo uma área de 1.140,24m² (um mil, cento e quarenta metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados);

V - área-5 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-108.125-021-D03/003, situa-se no Km 116+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Getúlio de Campos Bicudo, Ester Basso Bicudo e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7446415,4991, E=253799,9897, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 341°59'18" e distância de 137,58m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 154°59'15" e distância de 13,19m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 155°46'50" e distância de 20,10m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 154°46'06" e distância de 20,14m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 155°38'18" e distância de 20,53m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 164°12'27" e distância de 20,43m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 164°58'56" e distância de 20,64m; segmento 8-1, em linha reta com azimute 178°12'15" e distância de 24,04m, perfazendo uma área de 722,71m² (setecentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário de Logística e Transportes  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 2014.

**DECRETO Nº 60.553, DE 18 DE JUNHO DE 2014**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., imóveis necessários à implantação de dispositivo no km 116+800m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SP0000308-116.117-021-D03/001 e memorial descritivo, constante do processo ARTESP-15.503/13-SLT, necessários a execução de obras de implantação de dispositivo no km 116+800m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, com área total de 26.132,05m² (vinte e seis mil, cento e trinta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área-1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-116.117-021-D03/001, do km 116+800m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, que consta pertencer à Gesier de Campos Bicudo, Nilza Benedito Bicudo e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.445.902,2521, E=253.831,8424, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 311°50'35" e distância de 5,13m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 025°25'18" e distância de 4,35m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 004°37'19" e distância de 5,16m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 342°35'46" e distância de 4,90m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 346°44'19" e distância de 6,15m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 356°16'02" e distância de 7,56m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 009°37'11" e distância de 7,27m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 018°57'11" e distância de 7,38m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 029°30'31" e distância de 9,18m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 042°35'19" e distância de 5,97m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 049°30'10" e distância de 5,11m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 051°19'57" e distância de 4,32m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 048°07'45" e distância de 4,52m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 043°35'09" e distância de 4,36m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 039°24'56" e distância de 4,39m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 036°38'23" e distância de 4,53m; segmento 17-18 em linha reta com azimute 030°48'32" e distância de 8,63m; segmento 18-19 em linha reta com azimute 033°00'17" e distância de 8,47m; segmento 19-20 em linha reta com azimute 161°46'24" e distância de 39,59m; segmento 20-1 em linha reta com azimute 221°50'35" e distância de 71,64m, perfazendo uma área de 2.166,67m² (dois mil, cento e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados);

II - área-2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-116.117-021-D03/001, do km 116+800m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308,

Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor, que consta pertencer à Benjamim de Campos Bicudo, Aparecida Formis Bicudo, Getúlio de Campos Bicudo Ester Basso Bicudo, Vicende de Paula Campos Bicudo, Tereza de Jesus Bertolino Bicudo e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.445.792,0637, E=253.933,4933, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 249°23'50" e distância de 15,51m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 264°39'56" e distância de 9,48m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 274°17'20" e distância de 8,07m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 284°07'15" e distância de 9,28m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 294°28'29" e distância de 6,56m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 304°11'57" e distância de 9,41m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 314°49'04" e distância de 8,02m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 325°30'14" e distância de 9,52m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 338°18'59" e distância de 8,30m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 347°50'32" e distância de 7,46m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 356°54'48" e distância de 8,51m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 001°14'19" e distância de 12,67m; segmento 13-14 em linha reta com azimuteM 359°35'31" e distância de 14,89m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 356°50'55" e distância de 14,77m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 353°32'16" e distância de 9,81m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 340°16'34" e distância de 9,05m; segmento 17-18 em linha reta com azimute 280°30'17" e distância de 11,53m; segmento 18-19 em linha reta com azimute 241°06'20" e distância de 5,55m; segmento 19-20 em linha reta com azimute 311°29'41" e distância de 5,80m; segmento 20-21 em linha reta com azimute 041°38'43" e distância de 67,75m; segmento 21-22 em linha reta com azimute 161°46'24" e distância de 45,38m; segmento 22-23 em linha reta com azimute 161°47'48" e distância de 75,27m; segmento 23-1 em linha reta com azimute 161°44'01" e distância de 43,74m, perfazendo uma área de 7.246,56m² (sete mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);

III - área-3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-116.117-021-D03/001, do km 116+800m da Rodovia Comendador Mário Dedini (Rodovia do Açúcar), SP-308, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor, que consta pertencer à GESIER DE CAMPOS BICUDO, NILZA BENEDICTO BICUDO E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N.7.445.817,4067, E.253.998,5140, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 341°46'54" e distância de 36,86m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 341°46'54" e distância de 103,15m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 341°46'54" e distância de 57,13m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 037°38'01" e distância de 33,31m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 042°08'12" e distância de 45,06m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 067°30'26" e distância de 7,00m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 102°34'08" e distância de 6,27m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 140°22'36" e distância de 27,17m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 228°59'38" e distância de 6,36m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 317°19'43" e distância de 25,54m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 214°49'22" e distância de 9,92m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 191°34'23" e distância de 9,19m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 137°04'55" e distância de 8,51m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 141°53'09" e distância de 40,55m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 143°57'57" e distância de 36,66m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 147°11'00" e distância de 8,70m; segmento 17-18 em linha reta com azimute 156°48'00" e distância de 11,83m; segmento 18-19 em linha reta com azimute 168°34'38" e distância de 13,58m; segmento 19-20 em linha reta com azimute 18